



CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000
www.camaralevy.rj.gov.br

FOLHA 52 PROC. 096/25
Alexandrina Costa Gomes
AGÊNCIA LEGISLATIVA

PARECER JURÍDICO PROCESSO Nº 096 DE 18/12/2025

REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO Nº 04/2025

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS NO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei Complementar nº 04, de 15 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

III - CONCLUSÃO

Portanto, o referido Projeto de Lei Complementar nº 04/2025, de 15/12/2025, não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.